



Publicado no "Correio Jorocome" nº 1753, de 22/11/59
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos
Estado de São Paulo

Em de de 19

Of.

DECRETO Nº 290
de 17 de novembro de 1959

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o art. 52, da lei nº 1 de - 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do art. 24, da lei municipal nº - 38, de 20 de janeiro de 1953, concede ao alimentário Getulio Rodrigues, a titulo de pensão, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondente ao salário família percebido pelo extinto servidor municipal - Fernando Rodrigues de Campos.

Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. Maria Francisca Marcelina, viúva do falecido, até a maioridade do alimentário, ou quando este venha a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de novembro de 1.959.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em dezessete de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.